



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 43.º-A (Novo)

Reforço de meios humanos para o Comando Regional dos Açores da PSP

- 1- O Governo, através do Ministério da Administração Interna, desencadeia no primeiro trimestre de 2024 o procedimento de mobilidade interna para a colocação de 100 agentes da PSP para colmatar as necessidades urgentes do Comando Regional dos Açores da Polícia de Segurança Pública.
- 2- O Governo, através do Ministério da Administração Interna, em negociação com as estruturas representativas dos trabalhadores, estabelece para 2024, o montante do subsídio correspondente aos agentes da PSP que prestam serviço na Linha 112 na Região Autónoma dos Açores, bem como o apoio específico aos agentes que asseguram o serviço portuário no Aeroporto do Corvo.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

A Polícia de Segurança Pública desempenha uma função essencial para garantir a segurança das populações

Para além das insuficiências ao nível de infraestruturas e viaturas ao dispor do Comando Regional dos Açores, existe uma gritante falta de efetivo para a realidade de um território composto por nove ilhas. O número de agentes da PSP na Região Autónoma dos Açores é insuficiente e reclama um concurso extraordinário que a proposta de alteração do PCP visa.

Com efeito, constata-se que há esquadras que encerram temporariamente porque os agentes têm que se apresentar a ocorrência nos exterior. Constata-se como inaceitável a discriminação de que são alvo os agentes que prestam serviço na linha 112 sem ter direito ao correspondente subsídio, bem como os agentes que asseguram o serviço portuário no Aeroporto do Corvo cujas ajudas de custo são manifestamente insuficientes tendo em conta a deslocação e os gastos inerentes ao exercício das funções.